

Edital UFRJ nº 72, de 02 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Unidade: ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
Departamento: DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS EM SERVIÇO SOCIAL
Setor / Área: Pesquisa social, raça, gênero e classe/ Serviço Social e Áreas Afins
Código da Opção de Vaga: PSS-044

1. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

A serem regulados pela Resolução ESS/CONG/CFCH/UFRJ n.5, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, que estabelece a nova Tabela de Pontuação (BAREMA) para a Seleção de Professores/as Substitutos/as da Escola de Serviço Social. Em anexo.

2. Cronograma de realização das etapas

Datas	Eventos
28/02/2024	Edital regulador do PSS publicado no Diário Oficial da União e no site de concursos da Pró-Reitoria de Pessoal.
04/03/2024 a 08/03/2024	Inscrições, a serem realizadas pelo formulário https://forms.gle/hEZxNDhY4aqsqQLR7 . Devem ser enviados em anexo ao formulário, ou ao email departamentodemetodos.ess@gmail.com : i) cópia do currículo Lattes; ii) documentação comprobatória segundo o BAREMA anexo a estas Normas; iii) documento de identificação pessoal, além de todo o disposto no Edital Regulador geral do PSS para Professor/a Substituto/a
11/03/2024	Homologação das inscrições
11/03/2024 e 12/03/2024 até às 18 hs	Recursos à homologação das inscrições, a serem enviados ao email departamentodemetodos.ess@gmail.com
13/03/2024	Resultado dos recursos à homologação das inscrições
14/03/2024	Análise dos currículos (fase eliminatória, conforme normativa da UFRJ)
18/03/2024 às 08:45	Sorteio dos pontos para a Prova Escrita e a Prova Didática. É imprescindível que as/os candidates apresentem documentação de identificação pessoal.
18/03/2024, entre 09:00 e 13:00	Prova escrita. É imprescindível a apresentação de documento de identificação pessoal.
19/03/2024 até as 17:00	Publicação dos Resultados da Prova Escrita
19/03/2024 entre 18:00 e 20:00	Recursos aos resultados da Prova Escrita, a serem enviados ao email departamentodemetodos.ess@gmail.com
19/03/2024 às 21:00	Resultado dos recursos aos resultados da Prova Escrita
20/03/2024 e 21/03/24 (*)	Prova didática
23/03/2024 até as 11:00	Divulgação das Médias Finais

23/03/2024 das 12:00 às 16:00	Recursos às Médias Finais, a serem enviados ao email departamentodemetodos.ess@gmail.com
23/03/2024 às 17:00	Resposta aos recursos às Médias Finais

23/03/2024 às 18:00	Publicação das médias finais
Se seguirá à publicação do Resultado do PSS o procedimento de heteroidentificação das/os candidatas/os, para posterior publicação do resultado final da Seleção no Diário Oficial da União, quando necessário.	
O Edital Geral regulador do PSS para Professores Substitutos deve ser verificado pelas/os candidatas/os para checagem das datas pertinentes às etapas do Processo Seletivo centralizadas e realizadas pela própria PR-4. Esta checagem é de responsabilidade das/os candidatas/os. (**)	

(*) Os horários específicos da Prova Didática serão informados no dia 18/03, no momento do sorteio de ponto para a Prova Didática. O tempo de duração da prova didática também será informado às candidatas/os nesse momento. A depender do número de candidatos/as, a prova didática poderá se estender ao dia 22/03.

(**) Este cronograma pode ser revisto se necessário, desde que as/os candidatas/os sejam todas/os informadas/os previamente.

3. Modalidade do PSS (Presencial ou Remoto)

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em modalidade Presencial

4. Programa de pontos a serem cobrados nas provas

- 4.1. Produção do conhecimento, sexismo e racismo no Brasil
- 4.2. Os entraves e as conquistas feministas no campo científico brasileiro
- 4.3. Capitalismo e constituição sócio-histórica da divisão social, racial e sexual do trabalho
- 4.4. Questão social e análise crítica de indicadores sociais
- 4.5. Desigualdades de classe, raça e gênero no Brasil
- 4.6. Gênero e raça como referências de políticas sociais

5. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, [S. l.], v. 12, n. 34, 2015.

ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Ed. Pólen, 2019.

BANDEIRA, L. M.. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 449–469, maio 2014.

BHATTACHARYA, Tithi. *Teoria da reprodução social: Remapear a classe, recentralizar a opressão*. São Paulo: Ed. Elefante, 2024.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo : Selo Negro, 2011.

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira (coord.) *Atlas da violência 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

COSTA, Gracyelle. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam . *O Social em Questão* -Ano XX - no 38 - Mai aAgo/2017.

CRIOLA. *Dossiê Mulheres negras e justiça reprodutiva 2020-2021*. Rio de Janeiro: Criola,

2021.

FERES, João. Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais no Brasil: um retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, in *Mulheres, Poder e Ciência Política: Debates e Trajetórias*. Campinas: Ed UNICAMP, 2020.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Organizado por Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2020.

GUIMARÃES, Nadya Araújo, A. & HIRATA, Helena S. *O gênero do cuidado*. Desigualdades, significações e identidades. SP: Ateliê Editorial, 2020.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1, 2014.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth e ALMEIDA, Suely. *Violência de gênero - Poder e impotência*. RJ: Revinter, 1995.

6. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

O cálculo das Médias Finais deverá responderá aos seguintes critérios:

- Prova Escrita - 50% da Média Final - caráter eliminatório. Nota mínima 6,0.
- Prova Didática - 50% da Média Final

7. Composição da Banca Examinadora

- Profa. Dra. Joana Angélica Barbosa Garcia (Presidenta da Banca) - ESS/UFRJ
- Profa. Dra. Elaine Martins Moreira - ESS/UFRJ
- Profa. Dra. Marina Machado Gouvêa - ESS/UFRJ

**11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR**

9.1 São atribuições do coordenador:

- a) Orientar o bolsista nas atividades previstas de acordo com as demandas referentes aos planos de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;
- b) Acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foram selecionados, apoiando-o no cumprimento das atividades do Setor;
- c) Comunicar a inclusão, exclusão ou substituição do bolsista;
- d) Apresentar relatório semestral sobre o resultado alcançado no período;
- e) Apresentar relatório ao final da vigência do edital, discriminando os resultados alcançados no período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 Perguntas e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail gid@pr2.ufrj.br

13. CALENDÁRIO.

INSCRIÇÕES: 15 a 19 de fevereiro de 2022

SELEÇÃO: 22 de fevereiro a 5 de março de 2022

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 8 de março de 2022

IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: a partir de 10 de março de 2022

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2022.

Denise Maria Guimarães Freire
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**PORTARIA Nº 852, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, amparada pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo 23079.203994/2022-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HIGOR LINHARES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1687345, Pedagogo e ANA BRASIL MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3260225, Professor de Magistério, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 853, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, amparada pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.204002/2022-81

Art. 1º Designar os servidores AGENOR FERREIRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1768286, Engenheiro e ANDRÉ MARTINS DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 2287745, Assistente em Administração, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 855, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, amparada pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo 23079.204013/2022-61

Art. 1º Designar os servidores DIEGO TEIXEIRA PEDRO, Ma, resolve:trícula SIAPE nº 27110200, Engenheiro e ROBSON SOUZA DE MESQUITA, Matrícula SIAPE nº 1113484, Contador, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Pró-Reitor de Pessoal

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL****RESOLUÇÃO [ESS/CONG/CFCH/UFRJ] Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece nova Tabela de Pontuação (BAREMA) para Seleção de Professores/as Substitutos/as da Escola de Serviço Social/ESS

A Congregação da Escola de Serviço Social da UFRJ (ESS/UFRJ), reunida em sessão ordinária no dia 27 de janeiro de 2022, homologou nova Tabela de Pontuação (BAREMA) para Seleção de Professores/as Substitutos/as da Escola de Serviço Social/ESS.



A - TÍTULOS ACADÊMICOS – PESO 4		
Itens	Pontuação	Máx de certificados
Doutorado	13	1
Mestrado	9	1
Especialização	5	2
Residências	8	2
Cursos de aperfeiçoamento	3	4
Prêmios conferidos por instituições acadêmicas	2	3
Subtotal	40	
B - ATIVIDADE DOCENTE – PESO 1		
Itens	Pontuação	Máx de certificados
Participação em bancas de TCC, Especialização, TCR, Mestrado e Doutorado.	1,5	7
Docência no ensino superior p/semestre	3,5	6
Preceptoria em Residência	1	2
Estágio docência p/semestre	1	2
Aulas em curso de extensão, graduação, pós-graduação e outros, por hora aula (convidado)	0,5	4
Supervisão de campo p/semestre	1,5	3
Orientação de Monitoria na graduação (por semestre)	1	2
Subtotal	10	
C - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS – PESO 3		
Itens	Pontuação	Máx de certificados
Prêmios	1	3
Atuação em instituição de pesquisa (semestre)	2	2
Participação em projeto de pesquisa (semestre)	3	5
Participação em projetos de extensão (semestre).	3	2
Participação em eventos	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos e outras comunicações orais (palestras, rodas de conversa, oficinas e mediações)	2	4
Cargos e funções administrativas desempenhadas no trabalho profissional	1	4
Participação em órgãos coletivos de coordenação ou deliberação	2	5
Orientação de pesquisa	3	5
Experiência Profissional em Serviço Social ou em áreas afins (p/ano)	4	5
Participação em redes e/ou movimentos sociais; fóruns, comitê assessores; conselhos municipais, estaduais e/ou nacionais.	2	5
Organização de eventos técnicos-científicos e/ou políticos	2	5
Aprovação/ habilitação em concursos e seleções públicas	2	4
Subtotal	30	
D - TRABALHOS PUBLICADOS – PESO 2		
Itens	Pontuação	Máx de certificados
Artigos completos em anais nacionais	2	3
Artigos completos em anais internacionais	3	2
Resumos em anais	1	2
Artigos em periódicos nacionais	3	4
Artigos em periódicos internacionais	3	4
Artigos em jornal e revistas não acadêmicas	1	3
Capítulo de livro e organização de livro	2	3
Livro	4	1
Trabalhos didáticos publicados de circulação ampla ou restrita	1	2
Subtotal	20	

Observação 1: As atividades profissionais podem ser comprovadas através de carteira de trabalho, contratos, declarações de instituições e organizações sociais.

Observação 2: Estabelece-se que a nota de corte para aprovação da primeira fase (análise de currículo/prova de títulos) seja de 50 pontos.

Profª Elaine Martins Moreira
Vice-Diretora da Escola de Serviço Social